



## **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**

# **REGULAMENTO DA CLÍNICA MENTE SÃ DE SÃO DOMINGOS DE RANA**

### **Artigo 1.º**

#### *Enquadramento e Missão*

1. A Clínica Mente Sã de São Domingos de Rana é um projecto desenvolvido pelo serviço de psicologia da Junta de Freguesia e pretende dar resposta às necessidades sentidas, na área da saúde mental, pela população com maiores vulnerabilidades sociais.
2. A Clínica Mente Sã visa garantir à população da área de circunscrição da Freguesia de São Domingos de Rana, o acesso a um serviço de qualidade e que assegure o respeito pelo direito fundamental que consagra a saúde mental.

### **Artigo 2.º**

#### *Técnicos*

1. A seleção dos técnicos, a realizar pelo serviço de psicologia da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, terá em conta o curriculum do candidato, nomeadamente, a sua formação académica, a realização de estágio curricular e/ou profissional e a experiência profissional.
2. Os técnicos a integrar terão que ter, necessariamente, formação e/ou experiência e supervisão na área da psicoterapia psicanalítica.

### **Artigo 3.º**

#### *Valências da Clínica*

A Clínica Mente Sã disponibiliza aos seus beneficiários:

1. serviços de avaliação psicológica, aconselhamento parental, terapia da fala, terapia de casal e acompanhamento psicológico/psicoterapia.
2. Serviços de psiquiatria e de pedopsiquiatria.

### **Artigo 4.º**

#### *Logísticas*

1. A Clínica Mente Sã funcionará no local ou locais que para o efeito vier a ser indicado pela Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, sendo o mesmo devidamente publicitado.
2. Os gabinetes onde decorrerão as sessões clínicas terão a logística adequada na ótica do *setting terapêutico* específico da psicologia clínica, nomeadamente, dois sofás; uma mesa de apoio; duas cadeiras; candeeiro; tapete; almofadas; lenços de papel; constituição de uma caixa lúdica com brinquedos e materiais de trabalho psicoterapêutico.

### **Artigo 5.º**

#### *Funcionamento*

1. Os agendamentos dos atendimentos poderão ser realizados no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 23:00 horas, de segunda feira a sábado.
2. As consultas de avaliação psicológica, constituídas por 5 (cinco) sessões, de aconselhamento parental e de terapia de casal têm a duração de 60 (sessenta) minutos cada, e as consultas referentes às demais valências têm a duração de 45 minutos.
3. As consultas de psiquiatria e pedopsiquiatria terão a duração de 40 minutos.

### **Artigo 6.º**

#### *Preçário*

1. A tabela de preços aplicável à Clínica Mente Sã encontra-se disponível na tesouraria da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, bem como em cada um dos locais onde será realizada a consulta clínica.

2. Os honorários devidos pelos serviços prestados serão pagos no final de cada consulta.
3. As consultas terão o custo de €18,00 (dezoito euros) ou de €35.00 (trinta e cinco euros), respetivamente, de psicologia, terapia da fala e psiquiatria por sessão, independentemente da intervenção em causa. Deste valor, 90% (noventa por cento) reverte para o pagamento do técnico respectivo, e os restantes 10% (dez por cento) reverterão para a Junta de Freguesia de São Domingos de Rana.
4. As primeiras sessões de psicoterapia e as sessões com pais (anamnésicas e de aconselhamento) terão um custo de €25.00 (vinte e cinco euros).
5. Nas avaliações psicológicas (cinco sessões) a primeira sessão terá o valor de €25.00 (vinte e cinco) e as quatro restantes (três de aplicação de testes e uma de devolução de resultados) terão o valor unitário de €20.00 (vinte euros) perfazendo um total de €105.00 (cento e cinco euros).
6. Nas sessões de terapia de casal o valor por sessão é de €25.00 (vinte e cinco euros).
7. O preço das sessões será estipulado na primeira sessão e não se procederá a nenhuma alteração de preço até ao fim da terapia. Salvaguardando assim a continuidade das terapias iniciadas.

## **Artigo 7.º**

### *Marcação de consultas e atribuição dos casos pelos técnicos*

1. A marcação de consultas deve ser efectuada previamente pelo utente na secretaria da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, através de contacto telefónico ou pessoalmente, de acordo com a disponibilidade de agenda.
2. A atribuição de cada caso clínico a cada um dos técnicos é efectuada pelo serviço de psicologia da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, de acordo com a disponibilidade e experiência profissional.
3. Na marcação da primeira consulta será efectuado o preenchimento de uma ficha de utente, na qual consta o nome, número de identificação civil e fiscal, data de nascimento, género, endereço fiscal, profissão e contactos pessoais, pelo que o utente deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identificação;
  - b) Cartão de Identificação do sistema de saúde a que pertence;

- c) Documento comprovativo de morada.
- 4. Após a marcação pessoal na secretaria, ou no primeiro contacto pessoal do utente, no caso em que a marcação tenha sido efectuada por telefone, ser-lhe-á entregue um Cartão de Utente da Clínica Mente Sã, no qual constam todos os dados do mesmo, a indicação da data e hora das consultas marcadas, bem como os procedimentos e conselhos importantes, não só para o utente como para a Clínica Mente Sã.
- 5. O utente deverá fazer-se sempre acompanhar do respetivo Cartão de Utente nas consultas subsequentes e, em caso de extravio, deve solicitar outro na secretaria.

### **Artigo 8.º**

#### *Supervisão*

A supervisão de todos os casos clínicos será realizada pelo técnico responsável pelo serviço de psicologia da Junta de Freguesia de São Domingos de Rana.

### **Artigo 9.º**

#### *Utentes*

1. Os utentes a usufruir das valências da Clínica Mente Sã terão que residir, obrigatoriamente, na circunscrição territorial da freguesia de São Domingos de Rana.
2. Os serviços da Clínica Mente Sã poderão ser prestados a todos os cidadãos que tenham idade igual ou superior 4 anos.
3. Os desempregados e beneficiários do Rendimento Social de Inserção deverão fazer prova dessa situação, de modo a poderem usufruir do Fundo Social.

### **Artigo 10.º**

#### *Direitos dos Utentes*

No relacionamento com a Clínica Mente Sã, aos utentes são assegurados os seguintes direitos:

- a) Tratamento com respeito pela dignidade humana, correção técnica e privacidade;
- b) Respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas;

- c) Informação acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados;
- d) Informação sobre a sua situação clínica, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado de saúde;
- e) Obtenção de uma segunda opinião sobre o seu estado de saúde;
- f) Liberdade para decidir acerca da aceitação ou recusa da prestação de cuidados de saúde que lhe é proposta pelo técnico;
- g) Total confidencialidade acerca de toda a informação clínica e sobre os dados pessoais revelados;
- h) Acesso aos dados registados no seu processo clínico.

## **Artigo 11.º**

### *Deveres dos Utentes*

No relacionamento com a Clínica Mente Sã, os utentes estão obrigados a:

- a) Respeitar os demais utentes da Clínica Mente Sã e a comportar-se com urbanidade;
- b) Observar as regras sobre a organização e o funcionamento da Clínica Mente Sã;
- c) Utilizar os serviços de acordo com as regras estabelecidas;
- d) Zelar pelo seu estado de saúde, nomeadamente, procurando garantir o mais completo restabelecimento e também, a participar na promoção da própria saúde;
- e) Fornecer aos técnicos todas as informações necessárias para a obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento;
- f) Não ocultar informações que possam vir a prejudicar o tratamento a que foi submetido, ou, de algum modo, colocar em causa o seu estado de saúde;
- g) Colaborar com os técnicos, respeitando as indicações que lhe são recomendadas,
- h) Ser pontuais nas sessões clínicas agendadas;
- i) Efectuar o pagamento devido pelos serviços prestados.